



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE**

LEI N. 550/2010.

Dispõe sobre a denominação do
Terminal Rodoviário a ser
construído nesta cidade.

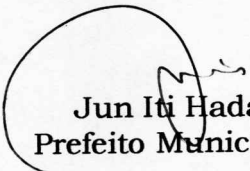
O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de VICENTE VALDIVINO MARTINS, o Terminal Rodoviário que será construído na Rua Ulisses Guimarães.

Artigo 2º- Logo após a publicação desta Lei, o Poder Público providenciará Placa de Identificação com o nome do Terminal Rodoviário conforme descrito no Artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena- MS, 09 de junho de 2010.


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal



Sexta-Feira, 11 de junho de 2010.



ACESSO SEGURO

Área restrita para usuários do Diário Oficial Eletrônico.



Imprimir a Matéria

O Diário Oficial

O que é

Como funciona

Benefícios

Faça sua adesão

Legislação

Atos que podem ser publicados

Verificar Assinatura Digital



Todas as edições são certificadas digitalmente.

Os Atos oficiais publicados neste site são assinados digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 550/2010

Dispõe sobre a denominação do Terminal Rodoviário a ser construído nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de VICENTE VALDIVINO MARTINS, o Terminal Rodoviário que será construído na Rua Ulisses Guimarães.

Artigo 2º - Logo após a publicação desta Lei, o Poder Público providenciará a Placa de Identificação com o nome do Terminal Rodoviário conforme descrito no Artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena- MS, 09 de junho de 2010.

JUNITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador: A068D1A7

« Voltar

Rua Itajai, 2860 - Cep: 79003-150 - Bairro Antônio Vendas - - Tel.: (67) 3348-5000

